



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/04.  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.004.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo, os cargos abaixo discriminados, com as respectivas vagas e remunerações:

| VAGAS | CARGO                                    | SALÁRIO   |
|-------|--|-----------|
| 01    | PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA          | R\$785,55 |
| 01    | PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS | R\$785,55 |
| 01    | SECRETÁRIO DE ESCOLA                     | R\$521,22 |

ARTIGO 2º- Ficam criados no quadro de cargos de provimento em Comissão, os cargos abaixo discriminados, com as respectivas vagas e remunerações:

| VAGAS | CARGO                            | SALÁRIO     |
|-------|----------------------------------|-------------|
| 02    | PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO | R\$967,96   |
| 01    | DIRETOR DE ESCOLA                | R\$1.216,16 |
| 02    | VICE-DIRETOR DE ESCOLA           | R\$1.092,06 |

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. DE TAQUARITUBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2.004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

